



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1165

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1165

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.437 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a proceder à concessão de Subvenções Sociais no valor de até R\$40.845,00 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) a S.O.S Serviços de Obras Sociais “Casa Abrigo Margaret”, sediada a Rua Leo Liedke, 1800, Vila Municipal, na Cidade de Pereira Barreto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51 096.600/0001-36.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo anterior será liberada em parcelas mediante requisição da Entidade de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado no Plano de Trabalho, a título de Subvenção Social, obedecido a capacidade de fluxo de caixa da Fazenda Municipal.

Art. 3º - As transferências concedidas por força desta Lei, destinam-se a atender despesas de custeio da entidade mencionada no artigo primeiro desta lei, e serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento das despesas para o corrente exercício suplementadas se necessárias, assim descritas:

02.PODER EXECUTIVO

02.04-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.000 Transf. As Instituições Filantrópicas
3.3.50.43.000 Subvenção Social.....40.845,00

Art. 4º O recurso financeiro deverá ser utilizado, até o dia 31 de dezembro de 2025, devendo ser a prestação de contas efetuada nos termos da legislação vigente e encaminhada à Prefeitura do Município de Suzanópolis, até o dia 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Caso exista saldo de recurso recebido que não tenha sido utilizado no período estabelecido no caput deste artigo, este deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Suzanópolis em conta a ser fornecida na ocasião do recolhimento.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 23 de Dezembro de 2024.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.438 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* na importância de R\$381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020103 F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Ficha: 036 - 08.244.0016.2022.0000 F. S. DE SOLIDARIEDADE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 060 - 12.306.0021.2059.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 062 - 12.306.0021.2061.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 063 - 12.306.0021.2062.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 065 - 12.306.0021.2064.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 081 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 102 - 12.361.0021.2045.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 066 - 12.306.0022.2084.0000 ENSINO MÉDIO..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 068 - 12.306.0022.2086.0000 ENSINO MÉDIO..... 3.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1165

Página 3 de 4

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 128 - 12.364.0023.2101.0000 ENSINO SUPERIOR..... 500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 070 - 12.306.0024.2131.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 2.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 142 - 12.365.0024.2105.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 1.500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 152 - 12.365.0024.2115.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 157 - 12.365.0024.2118.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 1.500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 072 - 12.306.0026.2111.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS 4.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 166 - 12.365.0026.2107.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS.... 6.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 168 - 12.365.0026.2107.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS..... 2.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020204 F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE - FUNDEB
Ficha: 191 - 12.361.0030.2160.0000 E. INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB.....2.500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 195 - 12.365.0030.2162.0000 E. INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB..... 3.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 197 - 12.365.0030.2162.0000 E. INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB..... 3.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 203 - 10.301.0035.2171.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 4.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 205 - 10.301.0035.2171.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 2.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 223 - 10.301.0036.2180.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 9.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 233 - 10.301.0036.2181.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 4.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 268 - 10.303.0037.2210.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA..... 500,00

3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 257 - 10.302.0040.2230.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....105.500,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCE
Ficha: 290 - 10.305.0041.2226.0000 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA..... 2.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020501 SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO
Ficha: 361 - 04.121.0050.2270.0000 PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS.....1.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Ficha: 369 - 04.123.0050.2271.0000 PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS.....1.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS
Ficha: 399 - 15.451.0060.2285.0000 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA.....1.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS
Ficha: 423 - 15.452.0061.2286.0000SERVIÇOS URBANOS..... 50.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 458 - 17.512.0064.2297.0000 SERVIÇO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA..... 1.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 469 - 17.512.0065.2298.0000 SERVIÇO DE TRAT. DE ESGOTO URBANO..... 500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021001SETOR DE EVENTOS E TURISMO
Ficha: 484 - 27.695.0070.2326.0000EVENTOS E TURISMO..... 60.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021002SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 493 - 27.812.0071.2327.0000ESPORTE LAZER..... 500,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Total
.....
.....
.....**381.400,00**
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO
Local: 020201CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 051 - 12.361.0020.2030.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... -5.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1165

Página 4 de 4

PESSOAL CIVIL

Local: 020202DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 061 - 12.306.0021.2060.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -23.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 067 - 12.306.0022.2085.0000ENSINO MÉDIO..... -25.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 094 - 12.361.0021.2035.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -15.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 - 12.361.0021.2055.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -35.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Ficha: 550 - 12.364.0023.1043.0000ENSINO SUPERIOR..... -130.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 221 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....-30.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 020801SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR

Ficha: 378 - 20.605.0057.2281.0000AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.... -10.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 020902SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 562 - 15.451.0060.1186.0000OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA. -30.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020903SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS

Ficha: 421 - 15.452.0061.2286.0000SERVIÇOS URBANOS..... -27.800,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 551 - 17.512.0064.1208.0000SERVIÇO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA..... -50.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total

381.400,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, ou seja 04 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanópolis, 23 de Dezembro de 2024.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 1.802, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos da Prefeitura Municipal de Suzanópolis e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 152, § 3º da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que será permitido o uso dos equipamentos e materiais adquiridos em razão da Emenda Impositiva nº 009/2023, referente 01 - kit: 1 Botijão para inseminação artificial para a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso dos bens e materiais públicos descritos na relação abaixo, para a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento União da Vitória, sediada na Cada Verde, s/n, Fazenda União da Vitória, Zona Rural, CEP: 15380-000, Suzanópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.227.170/0001-15.

- 1 BOTIJÃO IC BIOMEDICAL TW 20 - ABASTECIDO COM 20 LITROS NITROGENIO LIQUIDO;
- 1 REGUA PARA MEDIR NITROGENIO C/LOGO ABS - FORTES;
- 01 MALETA MASTER 20 BANDEJA REMOVIVEL;
- 1 APLICADOR DE SEMEN UNIVERSAL WTAABS;
- 1 PINÇA EM INOX 25 CM;
- 10 DOSES FACEBOOK REAL FIV GILLESPIY DA RONDINELA 29GO3032 RGD 0669-AU 02574-3 - (GADO GIROLANDO);
- 10 DOSES ROEDOR FIV WAD 29GL2104 RGD WADI 2448 000572 (GADO GIR LEITEIRO);
- 1 TERMOMETRO DIGITAL;
- 1 CORTADOR DE PALHETA IMP;
- 1 PCT C/ 50 UN BAINHA IA GENESIS UNIVERSAL;
- 1 CAIXA DE ISOPOR 750 ML/ 500 GRS;
- 1 PCT C/ 25 UN LUVAS DESCARTAVEIS ESPECIAIS EVA 90 CM.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita por prazo indeterminado, a título precário e gratuito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL